

19 de julho de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. OBJETO: Prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 018/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação N° 018/2022 – Objetivando a prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO N° 380-2/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, CNPJ nº 08.073.931/0001-21. OBJETO: Prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ASSINATURA: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO N° 394/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 18.209.965/0001-54. OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas diversas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 046/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.983.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e três mil reais). ASSINATURA: 15 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO N° 395/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51. OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas diversas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 047/2022. VALOR TOTAL: R\$ 659.250,00 (seiscientos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 15 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO N° 397/2022

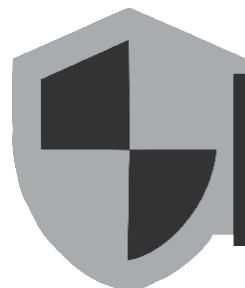
A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.859.853/0001-59. OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas diversas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 049/2022. VALOR TOTAL: R\$ 565.133,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 128/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.856/0001-50, com endereço comercial Rua Abelardo M. de Carvalho, nº 135, Caculé, Bahia, representado neste ato pela a Sra. Ana Maria de Oliveira Cardoso Neves, brasileira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 0262120216, emitido pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 215.461.425-68, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 128/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 127/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 128/2022, de aquisição de gás liquefeito, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº

19 de julho de 2022

001/2021 do Edital Pregão Presencial nº 001/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Primeira, §1º, do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando o contrato originário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a conter o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). JUSTIFICATIVA - Após análises feitas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi identificado que o saldo do contrato era insuficiente para a demanda real do município, sendo necessário o presente termo aditivo para suprir satisfatoriamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé, atendendo, assim, ao interesse público, dada a utilização acima do planejamento inicial, com consumo do saldo financeiro. Tal fato se deu, além de outros fatores, em decorrência, do aumento significativo da demanda do objeto "gás liquefeito", pelas unidades escolares, dado o retorno das aulas presenciais no ano de 2022. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES - Contratada.



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https:  
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)